



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Administrativo nº 25/1204-0009794-7

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para **reforma interna de salas situadas no Palácio da Polícia**, localizado na Av. João Pessoa, 2050, Azenha, Porto Alegre/RS conforme documentos anexos complementares.

O objeto da licitação tem a natureza de **serviços de engenharia**;

O contrato terá prazo de execução de **40 dias úteis**, a contar da data de emissão da Ordem de Início de Serviço – OIS;

Os quantitativos dos itens são discriminados no decorrer deste Memorial Descritivo, bem como nos documentos técnicos anexos que o acompanham.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A reforma interna das salas, situadas no pavimento térreo do Palácio da Polícia se faz necessária para a recuperação das condições de acabamento, de uso e de layout dos setores. A área que se encontrava anteriormente interditada para recomposição estrutural, deverá ser novamente ocupada pelo SPGA, sendo necessária a reconfiguração completa do espaço. Além disso, duas salas que são de uso da DEAM tiveram seus forros comprometidos, também para recomposição estrutural, e esses forros deverão ser novamente recompostos para permitir o uso adequado dos espaços.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, sendo responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Todos os serviços serão supervisionados pelo engenheiro de obra, designado pela construtora vencedora da licitação, e que deverá atender às solicitações da fiscalização quanto aos prazos, relatórios e adequações necessárias.

A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) para todos os funcionários e seus propostos. Todos os serviços deverão atender as normas de segurança, em especial as normas NR 18 e NR 35.

3.2 INSTALAÇÃO DA OBRA

Uma placa de identificação de obra será instalada conforme padrão do Estado, no lado externo do prédio em questão, em local visível, o mais protegido possível de furtos, em estrutura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

própria que após a conclusão da obra será retirada. A instalação da placa configurará o início da obra e deverá ser o primeiro serviço a ser executado.

A empresa contratada deverá conferir as dimensões e cotas no local, antes da execução. O valor máximo para mobilização e desmobilização será de R\$ 3.865,00.

3.3 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Inicialmente, todo piso em placas cimentícias existente será removido, exceto os pisos cerâmicos dos sanitários e pisos em basalto dos degraus e área de acesso. A área, posteriormente, receberá piso vinílico em placas.

As portas de madeira deverão ter sua tinta removida por meio de raspagem e lixamento, para posterior aplicação de nova pintura.

As paredes deverão ter sua tinta removida por meio de raspagem, para posterior aplicação de nova pintura.

As cubas de lavagem de mãos dos sanitários deverão ser removidas para instalação de novas, em mesma posição das existentes.

A janela do sanitário deverá ter seus vidros limpos, por meio da raspagem da tinta existente, para posterior aplicação de película jateada para privacidade do espaço.

3.4 PISO E REVESTIMENTOS DE PAREDE

Será instalado novo piso vinílico em placas, tamanho 30x30 ou similar, com exceção dos banheiros e espaço com piso em basalto. Para isso, o contrapiso será regularizado com argamassa autonivelante, para que o nível do piso acabado fique nivelado aos revestimentos que não serão retirados. O piso deverá ser de cor cinza claro, tendo como referência as imagens abaixo, e deverá ter amostra aprovada com a Assessoria de Engenharia antes da instalação.



Figura 1: Referências de padrão de piso

As paredes de alvenaria do perímetro da sala deverão receber rodapé vinílico liso, na cor branca, com 07 cm de altura.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

A área sobre o tampo de copa existente receberá revestimento cerâmico 20x20 ou similar, cor branca, com rejunte branco. Amostra do revestimento deverá ser aprovada com a Assessoria de Engenharia previamente à instalação.

3.5 PINTURA

Para aplicação de pintura nas paredes é necessária a preparação preliminar da superfície. Esta deverá ser raspada e lixada para remoção completa da tinta antiga e ter corrigidas eventuais fissuras e defeitos mediante massa acrílica. Onde existirem rachaduras e/ou elementos soltantes que prejudiquem a etapa de pintura deverá ser realizada a recuperação das irregularidades.

A pintura das paredes internas será realizada primeiramente com a aplicação de fundo preparador (selador). Após será aplicada a pintura com tinta acrílica semibrilho na cor Crômio – referência Suvinil – Código RGB: 209,208,202.

As portas de madeira dos sanitários e acesso à sala lateral deverão ter suas superfícies lixadas para remoção da tinta existente e receberão nova pintura em tinta esmalte brilhante, cor Platina, em duas demãos ou o quanto baste para o perfeito acabamento.

A sala da DEAM que receberá forro mineral deverá ter suas paredes internas repintadas, primeiramente com a aplicação de fundo preparador (selador). Após será aplicada a pintura com tinta acrílica semibrilho na cor Crômio – referência Suvinil – Código RGB: 209,208,202.

Os sanitários, que receberão forro em gesso acartonado, deverão ter a superfície de forro devidamente emassada, lixada e pintada para o perfeito acabamento. A pintura será em tinta branca, acabamento fosco.

3.6 DIVISÓRIAS

As paredes divisórias serão instaladas nos locais indicados em planta baixa específica. Essas serão de Eucatex Naval tipo “C”, confeccionadas em painéis Eucapla UV, na cor branca, modulação 1200 mm eixo a eixo dos montantes e altura total de 3,00 m (acabando junto ao forro a ser instalado).

As elevações serão todas do tipo N1 (painel/ painel/ painel) conforme anexo de divisórias, exceto na área de balcão de atendimento, conforme planta específica, onde serão do tipo N3 (painel/ vão/ vidro/ painel).

Os perfis serão em aço galvanizado, com montantes e rodapés simplificados, pintura em epóxi poliéster pó cinza, que garante resistência e uniformidade ao produto.

As portas de divisória terão dimensão de 0,80x2,10m (03 unidades) e 0,70x2,10m (02 unidades), conforme especificação em planta, e requadros de aço, fechaduras tubulares cromadas, fechamento interno com pino e externo com chave, dobradiças e batentes. Os batentes serão em aço cinza de acordo com os perfis das divisórias e as fechaduras metálicas reforçadas.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

3.7 JANELAS

A janela do sanitário terá seus vidros limpos por meio de raspagem ou produto químico adequado para remoção completa da tinta existente, deixando-os translúcidos. Após, deverá ser aplicada película jateada, com granulometria adequada, visando a garantia da privacidade interna.

3.8 LOUÇAS E METAIS

As cubas de lavagem de mãos dos dois sanitários deverão ser removidas para instalação de novas, com novas torneiras sobre o tampo, mantendo os pontos hidráulicos existentes.

As caixas acopladas dos vasos sanitários são existentes e deverão ter sua fixação executada de forma adequada. Vasos sanitários terão seus assentos substituídos por novos, com a adequada fixação.

A área de copa deverá receber nova torneira de parede, em ponto hidráulico existente.

3.9 FORRO E ILUMINAÇÃO

A sala que será utilizada pelo SPGA receberá forro modular de isopor acrílico (placa de isopor 1-F – que não propaga chamas – com aplicação de textura acrílica na face inferior), conforme planta específica. Instalação sobre perfil T em aço galvanizado clicado, com execução de toda estrutura que for necessária para sustentação do mesmo. Nele, serão distribuídas luminárias de embutir, também forme planta específica de forro e iluminação.

Área total de forro novo – MINERAL - SPGA: 88m².

As salas de DEAM deverão ter execução de forro e iluminação, conforme especificado em prancha de projeto arquitetônico número 06/07.

Área total de forro novo – MINERAL – DEAM: 22m²;

Área total de forro novo – PVC EM RÉGUAS – DEAM: 14m².

3.10 ELÉTRICA

Deverão ser puxados novos pontos elétricos, por meio de eletroduto externo, conforme indicação em planta baixa específica.

3.11 SERVIÇOS FINAIS

Todas as manchas ou salpicos remanescentes da obra deverão ser removidos. Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

A obra deverá ser entregue totalmente limpa, incluindo os acessos às áreas cobertas e descobertas, com as instalações e equipamentos em pleno funcionamento, devendo ser testados antes na presença da Fiscalização.

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada de quaisquer máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral tanto no entorno do prédio quanto no seu interior. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

4. SUSTENTABILIDADE

Todo o material oriundo de demolição será descartado e a contratada deverá providenciar o transporte para os locais de destinação final, ambos com licenciamento ambiental conforme legislação aplicável. A Polícia Civil dá ênfase à gestão sustentável dos resíduos priorizando reutilização e reciclagem como método de destinação, através de locais que possibilitem esta alternativa e devidamente licenciado, processo que antecede a disposição final.

Ainda, atentar-se à Instrução Normativa CELIC/SPGG nº 001/2025, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 02 de janeiro de 2025, disponível em <https://www.celic.rs.gov.br/publicada-instrucao-normativa-sobre-criterios-de-sustentabilidade-ambiental-para-compras-e-contratacoes>.

5. VISTORIA PARA LICITAÇÃO

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar **vistoria** nas instalações do local de execução dos serviços, **de segunda a sexta-feira, das 09 às 17 h**, mediante acordo com a Assessoria de Engenharia.

A licitante deverá **obrigatoriamente emitir declaração** de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, não ensejando pedido de aditivo contratual por este motivo.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra será executada no imóvel situado na Av. João Pessoa, 2050, Azenha, Porto Alegre/RS, em dias úteis, em horário comercial. A execução de serviços fora do horário comercial poderá ser autorizada pela Contratante, a pedido da Contratada, analisado o caso concreto.

O prazo de Execução dos Serviços é de **40 dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços**. A Executante deverá estabelecer, junto ao responsável pela obra, um



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

cronograma de execução e organização dos serviços, de forma a não prejudicar os trabalhos no restante do imóvel.

De acordo com a Resolução 1025/2009 do CONFEA e a Resolução 184/2019 do CAU/BR, a ART/RRT relativa à execução de obra deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica. O documento deverá ser apresentado à Contratante assim que registrado.

Não será permitido o início da obra sem a apresentação da ART/RRT. A Emissão da OIS só ocorrerá após o envio da ART/RRT à fiscalização.

Os materiais empregados deverão ser de qualidade equivalente ou superior ao especificado, assim como a mão de obra empregada deverá possuir comprovada capacitação técnica, trabalhando sob a supervisão de um profissional habilitado, seguindo os dispostos nas normas técnicas pertinentes. Entende-se por equivalência técnica entre materiais ou equipamentos a existência de analogia total ou equivalência do desempenho dos mesmos, em idêntica função construtiva e as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço a que eles se refiram.

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, Arquiteto ou Engenheiro, com inscrição ativa no respectivo Conselho Profissional (CREA ou CAU), e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços emitindo a respectivo documento de responsabilidade, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

Caberá à CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

Os andaimes, se necessários, deverão apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras e serem dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma de desembolso ocorrerá em **02 parcelas**, de acordo com o seguinte prazo de execução:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
PARCELA	INTERVALO
PARCELA 01 (aos 20 dias úteis)	40-50%
PARCELA 02 (aos 40 dias úteis)	50-60%





25120400097947



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

8. OBSERVAÇÕES GERAIS

As marcas especificadas neste memorial são referenciais do padrão de qualidade e cor exigida pela Polícia Civil. Todos os materiais empregados na obra/reforma devem estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, para o uso específico.

Nenhuma alteração no projeto e especificações técnicas será executada sem autorização do Contratante.

O executante deverá efetuar estudo dos projetos e demais detalhamentos técnicos que compõe este documento. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao contratante para que seja feita a correção. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, prevalecem os valores das cotas.

Comprovações de capacidade técnica e demais documentos exigidos estão especificados no Termo de Referência.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2025.

Natália Lansini Corá
Analista Arquiteta
ID 4818520





25120400097947

Nome do documento: Memorial-SPGA.pdf

Documento assinado por

Natalia Lansini Cora

Órgão/Grupo/Matrícula

PC / 600710 / 481852001

Data

18/08/2025 17:10:59

